



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quinta-feira, 27 de dezembro de 1979

ANO IV - N° 245

### ATOS DO GOVERNADOR

#### DECRETOS

DECRETO N.º 5.002 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 38.203.000,00 (trinta e oito milhões e duzentos e três mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, item I, da Lei nº 6.599, de 19 de dezembro de 1.978, combinado com o Art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 38.203.000,00 (trinta e oito milhões e duzentos e três mil cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

#### ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

10603271.012 - Ampliação do Sistema de Iluminação Pública da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	148.128,00
10585751.011 - Urbanização da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.061.572,00
03070252.065 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	54.000,00
03070212.012 - Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	25.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	119.300,00
10603272.013 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	92.000,00

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

08462281.017 - Construção de Centros Recreativos e Desportivos do Gama	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	530.000,00
10585751.019 - Urbanização da Região Administrativa do Gama	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.645.016,00
10603271.020 - Ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Gama	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.901.984,00
03070212.014 - Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	20.000,00
10585752.069 - Conservação de Áreas Urbanizadas do Gama	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	100.000,00
10603272.015 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Gama	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	2.000.000,00

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

10585751.029 - Urbanização da Região Administrativa de Taguatinga	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	8.500.000,00
03070212.016 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	300.000,00
08462281.027 - Construção de Parques Recreativos e Desportivos da Ceilândia	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	5.986.000,00
10603271.031 - Ampliação do Sistema de Iluminação Pública da Ceilândia	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.700.000,00
16915751.032 - Ampliação e Recuperação de Vias Públicas de Taguatinga - Ceilândia	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.000.000,00

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZILÂNDIA

10585751.039 - Urbanização da Região Administrativa de Brazilândia	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.500.000,00

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

10585751.047 - Urbanização da Região Administrativa de Sobradinho	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	4.000.000,00

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

03070212.023 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Planaltina	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	85.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	360.000,00
10603272.024 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Planaltina	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	275.000,00
03070252.080 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Planaltina	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	100.000,00
08462281.053 - Construção de Centros Recreativos e Desportivos de Planaltina	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	700.000,00
10585751.054 - Urbanização da Região Administrativa de Planaltina	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	2.000.000,00

#### ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - ASRIA

10585752.084 - Conservação de Áreas Urbanizadas do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	4.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, itens II e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, na forma que se segue:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....	14.800.000,00
---------------------------	---------------

#### ANUIAÇÃO DE DOTAÇÃO

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência	
5.0.0.0 - Reserva de Contingência.....	19.206.000,00

#### SECRETARIA DO GOVERNO

03090431.002 - Desenvolvimento Organizacional e Estrutural da Administração do Distrito Federal	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	4.197.000,00

Art. 3º - Os valores a que se refere o presente Decreto integram o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

**ASSINATURAS**

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE**

**DIRETOR  
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:  
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

**TELEFONES:**

REDAÇÃO: Direto: 225-7803  
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto: 226-4357  
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS  
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual ..... Cr\$500,00  
Semestral ..... Cr\$250,00

**FUNCIONÁRIOS**

Anual ..... Cr\$380,00  
Semestral ..... Cr\$190,00

**OBSERVAÇÃO**

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

**MATERIA PAGA**

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais (GDF) ..... Cr\$8,00  
Particulares ..... Cr\$12,50

**NÚMERO AVULSO**

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Dezembro de 1.979  
91ª da República e 20ª de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 17/12/79, pag. 6)

DAVID LUÍZ BOIANOVSKY

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

DECRETO Nº 5.025 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979

Cria empregos permanentes na Tabela de Pessoal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

DECRETO Nº 5.010 DE 26 DE dezembro DE 1979

Altera o artigo 14 do Estatuto da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.739, de 17 de julho de 1979.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

**DECRETA:**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 47 e parágrafo único do Estatuto da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal,

Art. 1º - Ficam criados, na forma do Anexo deste Decreto, empregos permanentes de Categorias Funcionais dos Grupos Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, na Tabela de Pessoal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

**DECRETA:**

Art. 1º - O artigo 14 do Estatuto da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.739, de 17 de julho de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - As atividades próprias das Categorias que integram o Grupo-Direção e Assistência Intermediárias serão atendidas, enquanto não for implantado este Grupo, pelas funções em comissão criadas pelo Decreto nº 4.954, de 30 de novembro de 1979.

"Art. 14 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, até 04 (quatro) vezes por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por 05 (cinco) de seus membros, mediante requerimento ao Presidente do Conselho, observada para fins de gratificação a legislação em vigor".

Art. 3º - Os atuais empregados do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal poderão ser incluídos na classe inicial das Categorias Funcionais correspondentes às atividades que vêm sendo exercidas pelos mesmos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - O disposto neste artigo não se aplica aos ocupantes dos empregos de Bioquímico, Auxiliar de Serviços Médicos e Técnico de Laboratório, cuja inclusão dar-se-á de conformidade com o seguinte critério:

Brasília, 26 de dezembro de 1979.  
91ª da República e 20ª de Brasília.

a) na Categoria Funcional de Farmacêutico, Classe A, o de Bioquímico;

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

b) na Categoria Funcional de Técnico de Laboratório, Classe C, os de Técnico de Laboratório;

c) na Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, os de Auxiliar de Serviços Médicos, Classe B, os que exercem atividades de atendimento às unidades da Policlínica e de cozinha e, Classe A, os de limpeza e conservação.

Art. 5º - Aos empregados a que se referem os artigos 3º e 4º será atribuída a referência inicial da classe a que concorrem.

Parágrafo único - Nos casos em que o salário do emprego for superior ao valor fixado para a referência inicial, aplicam-se os procedimentos a seguir:

- a) enquadrar o empregado na referência de importância igual ou imediatamente superior ao salário, dentre as indicadas para a classe;
- b) atribuir a última referência consignada para a classe a ser incluído o empregado, garantindo como vantagem pessoal, nominalmente identificável a diferença entre o salário e a referência.

Art. 6º - Feitos os aproveitamentos de que tratam os artigos 3º e 4º, o provimento dos empregos das Categorias Funcionais constantes do Anexo, ocorrerá nas classes iniciais, mediante admissão de candidatos aprovados em concurso público e, nas demais classes, através da progressão na ascensão funcional.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica à Categoria Funcional de Técnico de Laboratório, cujo ingresso, mediante concurso público, poderá concorrer nas Classes

C, B e A, de conformidade com a necessidade do serviço.

Art. 7º - Aos ocupantes de empregos da Tabela de Pessoal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aplicam-se todas as disposições legais e regulamentares do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1979  
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANJO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 5025 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979

ANEXO

TABELA DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL  
EMPREGOS PERMANENTES

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	LOTAÇÃO	REFERÊNCIAS DE SALÁRIOS POR CLASSES (Anexo IV do Dec. Lei 1462/76 e Anexo III, do Dec Lei 1.665/79)
	CLASSES			
Outras Atividades de Nível Superior LT-NS-700	a) Odontólogo			
	Classe Especial	-	-	De 54 a 57
	Classe C	LT-NS-705	-	De 49 a 53
	Classe B	LT-NS-705	-	De 44 a 48
	Classe A	LT-NS-705	4	De 37 a 43
	Engenheiro			
	Classe Especial	-	-	De 54 a 57
	Classe C	LT-NS-710	-	De 49 a 53
	Classe B	LT-NS-710	-	De 44 a 48
	Classe A	LT-NS-710	5	De 37 a 43
	b) Farmacêutico			
	Classe Especial	LT-NS-704	-	De 54 a 57
Classe B	LT-NS-704	-	De 46 a 53	
Classe A	LT-NS-704	1	De 37 a 45	

DECRETO Nº 5025 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979  
ANEXO

TABELA DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL  
EMPREGOS PERMANENTES

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	LOTAÇÃO	REFERÊNCIAS DE SALÁRIOS POR CLASSES (Anexo IV do Dec Lei 1.462/76 e Anexo III, do Dec Lei 1.665/79)
	CLASSES			
Outras Atividades de Nível Médio LT-NM-800	c) Médico (jornada de 4 hs)			
	Classe C	LT-NS-701	-	De 44 a 47
	Classe B	LT-NS-701	-	De 39 a 43
	Classe A	LT-NS-701	15	De 32 a 38
	d) Enfermeiro			
	Classe Especial	-	-	De 51 a 53
	Classe B	LT-NS-724	-	De 43 a 50
	Classe A	LT-NS-724	2	De 33 a 42
	a) Auxiliar de Enfermagem			
	Classe Especial	-	-	De 37 a 39
	Classe B	LT-NM-801	-	De 31 a 36
	Classe A	LT-NM-801	8	De 24 a 30

## ANEXO

## TABELA DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

## EMPREGOS PERMANENTES

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	LOTAÇÃO	REFERÊNCIAS DE SALÁRIOS POR CLASSES (Anexo IV do Dec Lei 1.462/76 e Anexo III, do Dec Lei 1.665/79)
	CLASSES			
	b) Técnico de Laboratório (jornada de 8 hs)			
	Classe Especial	-	-	De 37 a 39
	Classe C	LT-NM-805	2	De 32 a 36
	Classe B	LT-NM-805	-	De 24 a 31
	Classe A	LT-NM-805	-	De 05 a 11
	c) Auxiliar Operacional de Serviços Diversos			
	Classe Especial	-	-	De 31 a 33
	Classe D	LT-NM-806	-	De 27 a 30
	Classe C	LT-NM-806	-	De 21 a 26
	Classe B	LT-NM-806	11	De 10 a 16
	Classe A	LT-NM-806	5	De 05 a 09
	d) Telefonista			
	Classe Especial	-	-	De 24 a 26

## ANEXO

## TABELA DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

## EMPREGOS PERMANENTES

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	LOTAÇÃO	REFERÊNCIA DE SALÁRIOS POR CLASSES (Anexo IV do Dec Lei 1.462/76 e Anexo III, do Dec Lei 1.665/79)
	CLASSES			
	Classe B	LT-NM-818	-	De 19 a 23
	Classe A	LT-NM-818	2	De 11 a 18

DECRETO N.º 5.028 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979

DECRETO N.º 5.029 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979

Disciplina a isenção do Imposto Sobre Serviços relativa a hotéis de Primeira Classe e dá outras providências.

Aprova a Programação Financeira de Desembolso para o exercício financeiro de 1980.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os termos do inciso VII e parágrafo único do artigo 92, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os hotéis de Primeira Classe, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Distrito Federal, ficam isentos do pagamento do Imposto Sobre Serviços até 31 de dezembro de 1981.

Parágrafo único - o disposto neste artigo aplica-se tão-somente no que se refere à hospedagem.

Art. 2º - Consideram-se hotéis de Primeira Classe, para os efeitos deste Decreto, aqueles classificados pela Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, nas categorias de 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) estrelas.

Art. 3º - A isenção será reconhecida pelo Secretário de Finanças a partir da data da protocolização do requerimento e desde que o interessado faça prova de que o estabelecimento se encontra classificado nas categorias estabelecidas no artigo anterior.

Parágrafo único - A prova de que trata este artigo será feita através da apresentação do Certificado expedido pela EMBRATUR.

Art. 4º - O estabelecimento que tenha isenção reconhecida e, por qualquer motivo, deixar de satisfazer as exigências deste Decreto terá automaticamente cancelado o incentivo fiscal.

Art. 5º - A Secretaria de Finanças adotará as medidas necessárias e baixará as normas destinadas ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário e, especialmente, os Decretos nºs 2.830, de 29 de janeiro de 1975, 4.022, de 29 de dezembro de 1977 e 4.499, de 19 de dezembro de 1978.

BRASÍLIA, 27 de dezembro de 1979;  
919 da República e 209 de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, item II, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1979 e no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Programação Financeira de Desembolso para o exercício financeiro de 1980, na forma constante do Anexo deste Decreto, não poderá exceder a Cr\$.13.708.863.000,00 (treze bilhões, setecentos e oito milhões, oitocentos e sessenta e três mil cruzeiros), salvo se o comportamento da receita o permitir.

Art. 2º - Os quantitativos trimestrais para as despesas a programar, serão estabelecidos mediante Ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, observado o disposto nos itens seguintes:

I - Quanto aos Recursos Vinculados:

a) - Pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, face ao que dispõe o artigo 18, item III, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, Cr\$.149.900.000,00 (cento e quarenta e nove milhões e novecentos mil cruzeiros), relativos à Cota-Parte do Imposto Único sobre Lubrificantes, Combustíveis Líquidos e Gasosos;

b) - Pela Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, face ao disposto no artigo 25, do Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971, Cr\$.165.200.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), relativos à Cota-Parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica.

§ 1º - O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF e a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB comunicarão à Secretaria de Finanças o recebimento de cada parcela das Cotas-Parte referidas nas letras "a" e "b" do item I deste artigo.

§ 2º - Quando do recebimento de cada parcela da Cota-Parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB deverá proceder a escrituração de conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 25, do Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971.

II - Quanto aos Recursos da Administração Indireta e das Fundações, pelos respectivos órgãos, os valores constantes do Anexo "Consolidação da Receita", integrante da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRASÍLIA, 27 de dezembro de 1979;  
919 da República e 209 de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ARMANDO RENAN DÁVILA DUARTE

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5.029 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 1980

COTA/DESPESA  TRIMESTRE	I	II	III	IV	TOTAL
	PROGRAMADA				
Recursos do Tesouro	3.008.700.000	3.408.300.000	3.468.707.000	2.152.100.000	12.037.807.000
A PROGRAMAR *					
Recursos vinculados					315.100.000
Receitas da Administração Indireta e Fundações					1.355.956.000
T O T A I S .....	3.008.700.000	3.408.300.000	3.468.707.000	2.152.100.000	13.708.863.000

\* Artigo 2º, itens I e II

DECRETO N.º 5.030 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979

Altera a classificação da função de confiança de Diretor do Departamento de Turismo da Tabela de Pessoal do Departamento de Turismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada, do nível 4 para o nível 3, a classificação da função de confiança de Diretor do Departamento de Turismo, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Tabela de Pessoal do Departamento de Turismo do Distrito Federal, a que se refere o Anexo, do Decreto 4.157, de 24 de abril de 1978.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1979  
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO N.º 5.031 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979

Altera a classificação da função de confiança de Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, da Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada, do nível 4 para o nível 3, a classificação da função de confiança de Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a que se refere o Anexo IV, do Decreto nº 4.215, de 21 de junho de 1978.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1979  
91º da República e 20º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO N.º 5.032 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979

Altera a classificação da função de confiança de Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada, do nível 4 para o nível 3, a classificação da função de confiança de Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a que se refere o Anexo IV, do Decreto nº 4.215, de 21 de junho de 1978.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1979  
91ª da República e 20ª de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

~~JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA~~

DECRETO N.º 5.033 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979

Altera a classificação do cargo em comissão de Diretor da Polícia Civil do Distrito Federal da Secretaria de Segurança Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada, do nível 4 para o nível 3, a classificação do cargo em comissão de Diretor da Polícia Civil do Distrito Federal, da Secretaria de Segurança Pública, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a que se refere o Anexo II, do Decreto nº 4.215, de 21 de junho de 1978.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1979  
91ª da República e 20ª de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

~~JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA~~

DECRETO N.º 5.049 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979

Dá nova redação aos artigos 30 e 539 e seu parágrafo único, do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; tendo em vista o disposto no artigo 44 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro

de 1966, com a redação dada pela Lei nº 6.747, de 10 de dezembro de 1979 e, ainda, a Resolução nº 129, de 1979, do Senado Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os artigos 30 e 539 e seu Parágrafo único, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 30 - As alíquotas são:

I - nas operações internas e interestaduais, 16% (dezesesseis por cento);

II - nas operações de exportação, 13% (treze por cento).

Art. 539 - Neste Regulamento, onde houver referência à alíquota vigente para operações interestaduais, aplicar-se-á a alíquota de 16% (dezesesseis por cento) sobre a base de cálculo reduzida em 26,666% (vinte e seis inteiros, seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento).

Parágrafo único - Em substituição ao cálculo a que se refere este artigo, é facultada a apreciação do multiplicador 0,1173 (hum mil, cento e setenta e três décimos de milésimo)".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro

de 1980.

BRASÍLIA, 27 de dezembro de 1979.  
91ª da República e 20ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 5.050 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979

Altera a Programação Financeira de Desembolso do Distrito Federal, para o exercício de 1979.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, item II, da Lei nº 6.599, de 01 de dezembro de 1978 e no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Programação Financeira de Desembolso para o exercício de 1979, aprovada pelo Decreto nº 4.484, de 14 de dezembro de 1978, fica alterada na forma constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRASÍLIA, 27 de dezembro de 1979;  
91ª da República e 20ª de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5050, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 1979

COTA FINANCEIRA	TRIMESTRE					TOTAL
	I	II	III	IV		
PROGRAMADA	1.716.594.774	2.157.895.456	2.671.735.536	3.254.818.163	9.801.043.929	
	1.716.594.774	2.157.895.456	2.671.735.536	3.254.818.163	9.801.043.929	

Decreto de 27 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**R E S O L V E :**

DISPENSAR MARIA MANUEL EMYGDIO DA SILVA, da Função em Comissão de Secretária-Datilógrafa, Símbolo FC-07, do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Decreto de 27 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**R E S O L V E :**

DISPENSAR SUELI COELHO DA SILVA, da Função em Comissão de Secretária-Datilógrafa, Símbolo FC-07, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

**Secretaria  
de  
Administração**

Decreto de 21 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII,

da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 024.570/79,

**R E S O L V E :**

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 01, JOÃO DE SOUZA REGO FILHO, matrícula nº 15.645, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 21 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO XROCHA DA CUNHA

Decreto de 21 de dezembro de 1979

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 027.109/79,

**R E S O L V E :**

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro, nível 8-A, EDUARDO DIAS CARDOSO, matrícula nº 14.486, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 21 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO XROCHA DA CUNHA

Decreto de 21 de dezembro de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Secretário de Administração

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 24.831/78,

De acordo. Lavre-se o ato.  
Brasília, 21 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SIQUEIRA LAMAISSON  
GOVERNADOR

## R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, PEDRO FIGUEIRA FONSECA, do cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.4, Classe "C", matrícula nº 09.122, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.  
Brasília, 20 de dezembro de 1979

PROCESSO Nº: 114.391/79  
INTERESSADO: JOSÉ VALDEDUTRA BANDEIRA DOS SANTOS - Sgt BM  
ASSUNTO : Requisição para a Presidência da República

Tendo em vista tratar-se de requisição para a Presidência da República, opinou pelo atendimento do pedido.

Brasília, 27/12/79

AIMÉ ALCIBIADES SIQUEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

## DESPACHOS

PROCESSO Nº : 24.831/78  
INTERESSADO : PEDRO FIGUEIRA FONSECA-Mat. nº 09.122-SEG  
ASSUNTO : EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração formulado pelo interessado.

O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 20 de dezembro de 1979

HUGO GUIMARÃES COSTA - Ten Cel PM  
Chefe do Gabinete Militar

## D E S P A C H O:

De acordo. Autorizo. Publique-se e remeta o processo ao Secretário de Segurança Pública para a devida apresentação ao órgão requisitante.

Brasília, 27/12/79

AIMÉ ALCIBIADES SIQUEIRA LAMAISSON  
GOVERNADOR

**SECRETARIA DO GOVERNO**  
**ADMINISTRAÇÃO DO SETOR**  
**RESIDENCIAL INDUSTRIA**  
**E ABASTECIMENTO**  
**ATOS DO ADMINISTRADOR**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1979

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, do Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978,

## R E S O L V E :

I - Alterar, na forma do Quadro em anexo, os

valores destacadas para movimentação no 4º trimestre, pela Seção Financeira desta Administração.

II - Ficam inalteradas as demais disposições / constantes da Ordem de Serviço nº 09, de 24 de outubro de 1979.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 1979

Prof. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES  
Administrador do SRIA

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 11 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1979

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA - ASRIA			
CÓDIGO	PROJETO E/OU ATIVIDADE	S. ANTERIOR	S. ATUAL
2 025	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASRIA		
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	210.540	210.540
2 026	- CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO SRIA		
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	655.577	655.577
2 082	- PATRULHA MOTOMECANIZADA DO SRIA		
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	100.000	100.000
2 083	- CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO SRIA		
	4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	35.252	35.252
2 084	- CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DO SRIA		
	4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	3.746.727	7.746.727
1 063	- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO SRIA		
	4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	392.684	392.684
T O T A I S .....		5.140.780	9.140.780

VITALINA NOVAIS DA COSTA  
Chefe da Seção Financeira

FRANCISCO DE OLIVEIRA FARIAS Prof. FRANCISCO JOSÉ B. BRANDES  
Divisão de Administração Geral Administrador do SRIA  
Diretor

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL****DO GAMA**

## ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Item IV do Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a firma TECNOBRA - Comércio Indústria e Representações Ltda, a iniciar os serviços de remodelação do piso do Ginásio Coberto desta Cidade Satélite, de conformidade com as especificações contidas no Convite nº 27/79-RA-II, de acordo com o Processo nº 171.323/79 - RA-II.

O prazo de execução dos serviços é de 45 ( quarenta e cinco ) dias a partir do recebimento desta.

GAMA-DF., 20 de dezembro de 1979.

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Item IV do Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a firma BRAJAL - Brasília Aerodinamento Ltda, a iniciar os serviços de recapeamento do gramado do Estádio de Futebol desta Cidade Satélite, de conformidade com as especificações contidas no Convite nº 28/79 - RA-II, de acordo com o Processo nº 171.324/79-RA-II.

O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta.

GAMA-DF., 20 de dezembro de 1979.

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Item IV do Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a firma LAJES "M" - Construção, Indústria e Comércio Ltda, a iniciar os serviços de Assentamento de 5.000 ( cinco mil ) metros lineares de meios-fios, de conformidade com as especificações contidas no Convite nº 30/79-AR-II, de acordo com o Processo nº 171.367/79-AR-II.

O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento desta.

GAMA-DF., 20 de dezembro de 1979.

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Item IV do Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI LTDA, a iniciar os serviços de restauração de 7.600 ( sete mil e seiscentos ) metros quadrados de vias pavimentadas nesta Cidade Satélite, de conformidade com as especificações contidas no Convite nº 31/79-RA-II, de acordo com o Processo nº 171.366/79-RA-II.

O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta.

GAMA-DF., 20 de dezembro de 1979.

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

PROCESSO Nº 171.323/79  
INTERESSADO: Administração Regional do Gama  
ASSUNTO: Convite nº 27/79-RA-II.

D E S P A C H O:

Com base no Item II, artigo 63, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação exarado no Processo nº 171.323/79-RA-II, homologo o resultado da Licitação por Convite nº 27/79-RA-II, a favor da firma TECNOBRA - Comércio, Indústria e Representações Ltda.

GAMA-DF., 19 de dezembro de 1979.

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA  
Administrador Regional do Gama

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ATOS DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº : 153.204/79  
 INTERESSADO : JOSÉ ALVES DA MOTA-Mat. 10.444-ASRIA  
 ASSUNTO : RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE  
 INTERESSES PARTICULARES

Retifico a Licença para Trato de Interesses Particulares concedida ao servidor JOSÉ ALVES DA MOTA, Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.2, Classe "B", matrícula nº 10.444, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo período de 02 (dois) anos, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, de 20 de setembro de 1979, para considerar o início da referida licença a partir de 03 de outubro de 1979.

Brasília, 21 de dezembro de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
 Secretário de Administração

**CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL**

PROCESSO Nº : 023.687/79 - SES  
 INTERESSADO : CARLOS AUGUSTO LAGES DE SOUZA  
 ASSUNTO : REQUISIÇÃO  
 RELATOR : WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, em parte o parecer do Relator e as sugestões produzidas no decorrer da discussão, adotou a seguinte

**RESOLUÇÃO**

- Opinar pelo atendimento da solicitação com efeito retroativo à 11.04.79, devendo ser considerada cassada, a contar dessa data, a licença para trato de interesses particulares em que se encontrava o interessado.
- À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 11 de dezembro de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA	PRESIDENTE
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE	CONSELHEIRO
ARMINIO PINHO	CONSELHEIRO SUPLENTE
PAULO JOSÉ/MARTINS DOS SANTOS	CONSELHEIRO
JOSÉ WENCESLAU AMARAL	CONSELHEIRO
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	CONSELHEIRO
WANDERVAL ALVES DA COSTA	CONSELHEIRO
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA	CONSELHEIRO

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Autorizo o afastamento do servidor com efeito retroativo à 11 de abril de 1979, com prejuízo dos seus vencimentos, enquanto perdurar a investidura na Função de Confiança que está exercendo naquele Ministério, devendo ser considerada cassada, a contar dessa data, a licença para trato de interesses particulares em que se encontrava o interessado.

Brasília, 21 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
 Governador

PROCESSO Nº : 025.277/79  
 INTERESSADO : SIMARA DE LARA PEIXOTO-CAESB  
 ASSUNTO : REQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DO  
 PLANEJAMENTO -PR  
 RELATOR : ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

**RESOLUÇÃO**

- Pelo atendimento da solicitação da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, no sentido de que a servidora SIMARA DE LARA PEIXOTO lhe seja colocada à disposição, com ônus para a Companhia de Água e Esgotos de Brasília- CAESB.
- À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 11 de dezembro de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA	PRESIDENTE
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE	CONSELHEIRO
ARMINIO PINHO	CONSELHEIRO SUPLENTE
PAULO JOSÉ/MARTINS DOS SANTOS	CONSELHEIRO
JOSÉ WENCESLAU AMARAL	CONSELHEIRO
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	CONSELHEIRO
WANDERVAL ALVES DA COSTA	CONSELHEIRO
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA	CONSELHEIRA

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Autorizo o afastamento da servidora sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do item IV, do artigo 5º, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Brasília, 21 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
 Governador

PROCESSO Nº : 24.857/79  
 INTERESSADO : LUIZ ALVES RABELO - FZDF  
 ASSUNTO : REQUISIÇÃO PELO GABINETE CIVIL DA PR  
 RELATOR : PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

**RESOLUÇÃO**

- Pelo atendimento da solicitação do Gabinete Civil da Presidência da República, no sentido de que o servidor LUIZ ALVES RABELO lhe seja colocado à disposição, com ônus para a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.
- À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 11 de dezembro de 1979

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA	PRESIDENTE
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE	CONSELHEIRO
ARMINIO PINHO	CONSELHEIRO SUPLENTE

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS CONSELHEIRO  
 JOSE WENCESLAU AMARAL CONSELHEIRO  
 ANTONIO BATISTA DE ARAUJO CONSELHEIRO  
 WANDERVAL ALVES DA COSTA CONSELHEIRO  
 WANDA DE MELLO LOBO ROCHA CONSELHEIRA

Brasília, 11 de dezembro de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA PRESIDENTE  
 ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE CONSELHEIRO  
 ARMINIO RINHO CONSELHEIRO SUPLENTE  
 PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS CONSELHEIRO  
 JOSE WENCESLAU AMARAL CONSELHEIRO  
 ANTONIO BATISTA DE ARAUJO CONSELHEIRO  
 WANDERVAL ALVES DA COSTA CONSELHEIRO  
 WANDA DE MELLO LOBO ROCHA CONSELHEIRA

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Autorizo o afastamento do servidor sem prejuízo dos seus salários, nos termos do item IV do artigo 5º, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Brasília, 21 de dezembro de  
 AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
 Governador

PROCESSO Nº : 325.517/79  
 INTERESSADO : CORPO DE BOMBEIROS DO D.FEDERAL  
 ASSUNTO : CRIAÇÃO DE EMPREGOS PERMANENTES  
 RELATOR : PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

- Aprovar a minuta de decreto que cria empregos permanentes na Tabela de Pessoal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.
- Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 18 de dezembro de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA PRESIDENTE  
 ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, CONSELHEIRO  
 FERNANDO TURINAMBÁ VALENTE CONSELHEIRO  
 PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS CONSELHEIRO  
 JOSE WENCESLAU AMARAL CONSELHEIRO  
 ANTONIO BATISTA DE ARAUJO CONSELHEIRO  
 WANDERVAL ALVES DA COSTA CONSELHEIRO  
 WANDA DE MELLO LOBO ROCHA CONSELHEIRA

Homologo

Em 27 de dezembro de 1979  
 Aimé Alcibíades Silveira Lamaison  
 Governador

PROCESSO Nº : 026.292/79  
 INTERESSADO : PAULINO ANTONIO MARQUES - SEA  
 ASSUNTO : REQUISICÃO PELO GABINETE MILITAR - PR  
 RELATOR : ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

- Pelo atendimento da solicitação do Gabinete Militar da Presidência da República, no sentido de que o servidor PAULINO ANTONIO MARQUES lhe seja colocado à disposição, com ônus para a Administração do Distrito Federal.

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Autorizo o afastamento do servidor, sem prejuízo dos seus vencimentos, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 3º, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Brasília, 21 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
 Governador

PROCESSO Nº : 027.496/79  
 INTERESSADO : ONEIL DE ABREU RADDA - SSP  
 ASSUNTO : PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO  
 RELATOR : WANDERVAL ALVES DA COSTA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

- Pelo atendimento da solicitação da Câmara dos Deputados, no sentido de que a servidora ONEIL DE ABREU RADDA continue à disposição daquela Casa do Congresso, com ônus para a Administração do Distrito Federal, por mais um ano.
- À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 13 de dezembro de 1979

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA PRESIDENTE  
 ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE CONSELHEIRO  
 FERNANDO TURINAMBÁ VALENTE CONSELHEIRO  
 PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS CONSELHEIRO  
 JOSE WENCESLAU AMARAL CONSELHEIRO  
 ANTONIO BATISTA DE ARAUJO CONSELHEIRO  
 WANDERVAL ALVES DA COSTA CONSELHEIRO  
 WANDA DE MELLO LOBO ROCHA CONSELHEIRA

Autorizo o afastamento da servidora acima mencionada, em caráter excepcional, sem prejuízo dos seus vencimentos, até 31 de dezembro de 1980, conforme Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 21 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
 Governador

PROCESSO Nº : 25.103/79  
 INTERESSADO : TEREZA ANCHIETA CAMPELO  
 ASSUNTO : REQUISIÇÃO PELO GOVERNO DO  
 PIAUI  
 RELATOR : WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

ANTONIO BATISTA DE ARAGUÁ CONSELHEIRO  
 WANDERVAL ALVES DA COSTA CONSELHEIRO  
 WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA CONSELHEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhen-  
 do, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

- Pelo não atendimento da solicitação, conforme pronuncia-  
 mentos deste Conselho em casos análogos.
- À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 14 de dezembro de 1979

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE	PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
ARMINIO PINHO	CONSELHEIRO SUPLENTE
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	CONSELHEIRO
JOSÉ WENCESLAU AMARAL	CONSELHEIRO
ANTONIO BATISTA DE ARAGUÁ	CONSELHEIRO
WANDERVAL ALVES DA COSTA	CONSELHEIRO
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA	CONSELHEIRA

Homologo a Resolução do Conselho de Política  
 de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Fede-  
 ral. Deixo de autorizar o afastamento da servidora em tela,  
 nas exceções previstas no artigo 5º, do Decreto nº 2.628, de  
 22 de maio de 1974.

Brasília, 21 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
 Governador

PROCESSO Nº : 025.857/79 - CEB  
 INTERESSADO : VALDIVIO MOREIRA DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO : REQUISIÇÃO PELO GABINETE CI-  
 VIL DA PR  
 RELATOR : FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhen-  
 do, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

- Pelo atendimento da solicitação do Gabinete Civil da  
 Presidência da República, no sentido de que o servidor  
 VALDIVIO MOREIRA DE OLIVEIRA lhe seja colocado à disposi-  
 ção, com ônus para a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB.
- À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 18 de dezembro de 1979

JOSÉ ANTONIO ROCHA DA CUNHA	PRESIDENTE
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE	CONSELHEIRO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE	CONSELHEIRO
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	CONSELHEIRO
JOSÉ WENCESLAU AMARAL	CONSELHEIRO

Homologo a Resolução do Conselho de Política  
 de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Fe-  
 deral. Autorizo o afastamento do servidor sem prejuízo dos  
 seus salários, nos termos do item IV, do artigo 5º, do De-  
 creto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Brasília, 21 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
 Governador

PROCESSO Nº : 025.686/79 - EMATER  
 INTERESSADO : REGIS ANTÔNIO MACEDO HAAG  
 ASSUNTO : REQUISIÇÃO PELO MINISTÉRIO DA  
 AGRICULTURA  
 RELATOR : ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhen-  
 do, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

- A solicitação em exame apresenta aspectos especiais  
 que, no interesse da Administração, aconselham o atendi-  
 mento, com ônus para a Empresa de Assistência Técnica  
 e Extensão Rural - EMATER.
- À consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 18 de dezembro de 1979

JOSÉ ANTONIO ROCHA DA CUNHA	PRESIDENTE
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE	CONSELHEIRO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE	CONSELHEIRO
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	CONSELHEIRO
JOSÉ WENCESLAU AMARAL	CONSELHEIRO
ANTONIO BATISTA DE ARAGUÁ	CONSELHEIRO
WANDERVAL ALVES DA COSTA	CONSELHEIRO
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA	CONSELHEIRA

Autorizo o afastamento do servidor acima mencio-  
 nado, em caráter excepcional, sem prejuízo dos seus salários,  
 enquanto perdurar a investidura que irá exercer naquele Minis-  
 tério, conforme Resolução do Conselho de Política de Pessoal,  
 da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 27 de dezembro de 1979

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
 Governador

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL**  
**ATOS DO COORDENADOR**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 006 - CSM, DE 11 DE dezembro DE 1979

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL  
ALMOXARIFADO CENTRAL

CALENDRÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL - 1980  
MATERIAL DE USO COMUM

Dispõe sobre a administração de Material de Uso Comum.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, inciso II, do Regulamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, de acordo com as normas disciplinadoras do assunto, baixa a seguinte Ordem de Serviço:

1. Os pedidos de aquisição de Material de Uso Comum são privativos do Almoxarifado Central e serão elaborados com base nos níveis de estoque preestabelecidos.

2. Os órgãos que possuem projetos de expansão de atividades que venham acarretar aumento de consumo de qualquer material estabelecido como de uso comum, deverão comunicar por escrito ao Almoxarifado Central, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a fim de que seja ajustada a programação de suprimento de estoque.

3. A distribuição do MATERIAL DE USO COMUM, pelo Almoxarifado Central, será efetuada diretamente aos Agentes Setoriais do Sistema de Material, através do formulário Requisição de Material, obedecido rigorosamente o Calendário de Distribuição (Anexo Único).

4. Em nenhuma hipótese será atendida a requisição de Material de Uso Comum que contiver material estranho ao já estabelecido.

5. O Almoxarifado Central fará a conferência da Requisição de Material no ato de sua apresentação, devolvendo as que não estiverem de acordo com as normas contidas na Ordem de Serviço nº 001/CSM, de 14 de fevereiro de 1979.

6. O órgão requisitante terá 24 (vinte e quatro) horas de prazo para apresentar nova requisição, corrigidas as falhas anteriormente verificadas.

7. Será cancelada a requisição cujo material não seja retirado do Almoxarifado Central no prazo fixado no Calendário de Distribuição.

8. A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Ordem de Serviço nº 002 - CSM, de 15 de fevereiro de 1979.

ÓRGÃOS	DISTRIBUIÇÃO					
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
SEA PRG CAP SVO CSTI	10 e 11	6 e 7	5 e 6	9 e 10	7 e 8	4 e 5
	7	4	3	7	5	2
RA - II ACSNB SAP CP/DF RA - IV	16 e 17	13 e 14	12 e 13	16 e 17	14 e 15	11 e 12
	14	11	10	14	12	9
RA - V SEP SEG ASRIA SES	25 e 24	20 e 21	19 e 20	24 e 25	21 e 22	18 e 19
	21	18	17	22	19	16
RA - III RA - VI SSP SSS SEC	30 e 31	27 e 28	26 e 27	29 e 30	28 e 29	25 e 26
	28	25	24	25	26	23
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	9 e 10	6 e 7	3 e 4	8 e 9	5 e 6	4 e 5
	7	4	1	6	3	1
	16 e 17	13 e 14	10 e 11	15 e 16	12 e 13	4 e 5
	14	11	8	13	10	1
	23 e 24	20 e 21	17 e 18	22 e 23	19 e 20	11 e 12
	21	18	15	20	17	1
	30 e 31	27 e 28	24 e 25	29 e 30	26 e 27	11 e 12
	28	25	22	27	24	01

PROCESSO Nº : 027.842/79

INTERESSADO : COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTERNOS- SEA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO : Nos termos do artigo 17, inciso VII, do Decreto nº 4 507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 29, § 3º, inciso II, do Decreto nº 4 515, de 28 de dezembro de 1978, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 08, diretamente da firma GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A. no valor de Cr\$ (2.503.620,00 dois milhões, quinhentos e três mil e seiscentos e vinte cruzeiros).

Brasília, 19 de dezembro de 1979

Brasília, 11 de dezembro de 1979

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA  
Coordenador do Sistema de Material

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA  
Coordenador do Sistema de Material

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO****ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA DE 91 DE DEZEMBRO DE 1.979.

RESOLVE:

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1.976, combinado com o artigo 1º e parágrafo único do Decreto nº 4.671, de 1º de junho de 1.979,

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor LEONIDIO VIANA DA SILVA, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Classe "Artífice Especializado", Código ART-503.3, Matrícula nº 12.442 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar "A".

Brasília, 21 de dezembro de 1.979.

ALCEU SANCHES  
Secretário

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA CIVIL****ATOS DO DIRETOR**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1979

476/75-SEP e tendo em vista o que consta no Processo nº 323/79-SCDP/SEP,

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º da Portaria nº

RESOLVE:

Autorizar a firma GERAL-

DO GONÇALVES, proprietária do PARQUE DE DIVERSOES IRAPUAN, instalado na Entrepadra 505/605, Cruzeiro Novo-DF, a funcionar com PARQUE DE DIVERSOES, naquele local, no horário de 08:00 às 22:00 horas, no período de 16 de novembro a 30 de dezembro de 1979, enquanto ob-

servadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Distrito Federal, 21 de novembro de 1979.

ADERBAL SILVA  
Diretor da Polícia Civil  
(DAR, de 30.11.79 - Cr\$ 125,00)

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO****ATOS DO DIRETOR**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1309 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1 979.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1 976,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA DAS GRAÇAS BARROS, Datilógrafo, Nível EP - 10, Matrícula nº 00346/DETRAN, para substituir o Supervisor de Material Didático, símbolo EC - 03, da Gerência de Educação de Trânsito do Departamento de trânsito do Distrito Federal, servidor JONAS TORRACA, Matrícula nº 00038/DETRAN, no período de 03/12/79 a 22/12/79, por motivo de férias do titular.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1390 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1 979.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1 976,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº 1.227/79 de 29/10/79, que admitiu os candidatos, MARIA LUCEMI SPIN DOLA, HÉLIO MARCELINO DE OLIVEIRA, ANA PINTO MONTEIRO, ALOISIO MAME DE RESENDE, GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS e MAGDA VIEIRA DE CARVALHO, no emprego de Datilógrafo, uma vez que foram admitidos por outra Instrução de Serviço.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1391 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1 979.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF) no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1 976 e tendo em vista a aprovação em Concurso Público realizado pelo IDR/SEA/DF,

RESOLVE:

ADMITIR, na forma do Artigo 6º da Lei nº 6.296/75, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, NEUZIMAR CARLOS PEREIRA e FRANCELINA CLAUDIA DA SILVA, para exercerem o Emprego Permanente de Agente de Portaria, Classe "A", Cód. LT-ART. 602, Referência 05, da TEP do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3536 de 29 de dezembro de 1 976, a partir do dia 23/11/79.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº

1392

DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

RESCINDIR, o contrato de trabalho com o servidor RUBENS JOSÉ DA SILVA, Auxiliar de Administração, Nível EP-10, Matrícula nº 00103/DETRAN, de acordo com o Artigo 487-II da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir do dia 12/11/79.

~~ISMAR GONÇALVES DA COSTA~~ - Bel.  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº

1393

DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista a aprovação em Concurso Público realizado pelo IDR/SEA/DF,

RESOLVE:

ADMITIR, na forma do Artigo 6º da Lei nº 6.296/75, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, OZAINA BARROS CRUZEIRO RUEDA, EVANILDE RODRIGUES DE OLIVEIRA e GERVÁSIO GONÇALVES DA SILVA, para exercerem o Emprego Permanente de Datilógrafo, Classe "A", Código LT-SA. 402, Referência 16, da TEP do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3536 de 29 de dezembro de 1976, a partir de 20/11/79.

~~ISMAR GONÇALVES DA COSTA~~ - Bel.  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº

1394

DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

ADMITIR, na forma do Artigo 6º da Lei nº 6.296/75, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, RUY RODRIGUES DA ROCHA, para exercer o Emprego Permanente de Motorista, Classe "A", Código LT-TP. 601, Referência 14, da TEP do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3536 de 29 de dezembro de 1976, a partir do dia 13/11/79.

~~ISMAR GONÇALVES DA COSTA~~ - Bel.  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1395/79 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

1. Determinar que os candidatos a motoristas são poderão se beneficiar da faculdade contida no Parecer 083/77, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08 de novembro de 1977, quando o condutor responsável apresentado como instrutor for seu parente consanguíneo comprovado através de documento hábil.

2. Esta Determinação vigorará a partir de 21 de dezembro de 1979.

~~ISMAR GONÇALVES DA COSTA~~ - Bel.  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1402/79

DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

1. Determinar que o prazo entre os exames de legislação e sinalização de trânsito, de mecânica de veículo automotor e de prática de direção, não poderá ser inferior a 48 (quarenta e oito) horas, entre um e outro, mesmo quando se tratar da faculdade contida no artigo 28 da Resolução 504/76, do CONTRAN.

2. Somente o Diretor Geral, em casos excepcionais, poderá reduzir o prazo estabelecido nesta Instrução de Serviço.

~~ISMAR GONÇALVES DA COSTA~~ - Bel.  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1408 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CESSAR o bloqueio do servidor LUIZ OTÁVIO CALDAS DE CASTRO CHAVES, Arquiteto, Classe "A", Código NS-711.4, Matrícula nº 2.711, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do emprego de Arquiteto, Nível EP - 18, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, a partir de 12/11/79.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1409 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1979.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, LUIZ RIOGI MIURA, Psicólogo, Nível EP - 18, Matrícula nº 00012/DETRAN, para substituir a Gerente da Gerência de Educação de Trânsito, Código LT-DAS 101.2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, servidora NORMA MARIA FREIRE DE SOUZA, Matrícula nº 00051/DETRAN, no período de 02/01/80 a 21/01/80, por motivo de férias do titular.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1410 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1979.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

DESIGNAR, HELIANA MESSIAS DOS SANTOS BARRA, Datilógrafo, Nível EP - 10, Matrícula nº 00304/DETRAN, para substituir o Supervisor de Registro e Controle de Auto Escola, símbolo EC - 03, da Gerência de Educação de Trânsito do Departamento de Trânsito

do Distrito Federal, servidor LUIZ RIOGI MIURA, Matrícula nº 00012/DETRAN, por se encontrar o mesmo substituindo a Gerente da GEDUC.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1411 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1979.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão composta dos servidores LUIZ DE ALMEIDA, Major PM, Gerente da G.P.F.T., matrícula nº 00355/DETRAN, LUIZ GONZAGA QUIXADÁ, Assessor do Diretor Geral, matrícula nº 00023/DETRAN e FRANCISCO DE SOUSA MOTA, Supervisor do Pessoal, matrícula nº 0009/DETRAN, para, sob a presidência do primeiro, no dia 21.12.79, às 14:00 horas, procederem a exames de "Legislação e Sinalização de Trânsito; Documentação de Trânsito e Conhecimento Técnico de Veículos e Prática de Exames" em candidatos às funções de Examinadores de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1412/79 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

1. Determinar que os veículos originários do Estado de Goiás, cujos Certificados de Registro de Veículo tenham sido emitidos a menos de 60 (sessenta) dias, serão emplacados com o final correspondente ao mês em transcurso e não com o final correspondente ao da placa de origem.

2. Determinar que de janeiro a outubro, o DETRAN/DF distribua as placas com os finais correspondentes aos meses, isto é: 1(um) para janeiro; 2(dois) para fevereiro e assim por diante.

3. Estas Determinações vigorarão a partir de 24 de dezembro de 1979.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.  
DIRETOR GERAL

## PROCURADORIA-GERAL

### ATOS DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PRG Nº 47 / 79, DE 27 DE dezembro DE 1979

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, alínea "B", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979.

#### R E S O L V E

DESIGNAR, nos termos do Artigo 1º e item I do Artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA, matrícula nº 4.513, Procurador do Distrito Federal, Código SJ.901.3, Classe "C", Referência 50, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JÚLIO CÉSAR SANTOS, matrícula nº 11.276.3, 1º Subprocurador Geral do Distrito Federal, DAS.101.2, no período de 28.12.79 a 26.01.80, referente as férias regulamentares do titular.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 1979.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO  
Procurador Geral

PORTARIA PRG Nº 48 / 79, de 27 de dezembro de 1979

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea b, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

#### R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do Artigo 1º, e item I do Artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ROLF GOEDEN PIEPER, matrícula nº 9.073, Procurador do Distrito Federal, Código SJ-901.3, Classe "C", Referência 50, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA, matrícula nº 08.278, Chefe de Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal, Código DAS-101.2, referente às férias, no período de 02/01 a 31/01/80, relativas a 1979.

Brasília, em 27 de dezembro de 1979.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO  
Procurador Geral

**2ª SUBPROCURADORIA - GERAL**  
Atos do Procurador-Chefe

#### PARCELAMENTOS DA DÍVIDA ATIVA EXTRATO DOS JULGAMENTOS

1 - PROCESSO Nº: 125.924/79

INTERESSADO: EUDOXIA BELARMINA DAS  
MERCÊS

Deferido.

..... 10 ( DEZ ) parcelas.

la. parcela: CR\$ 21.995,00

Demais parcelas: CR\$ 21.969,00

Necessário Avalistas

2 - PROCESSO Nº: 125.990/79

INTERESSADO: UBALDINO DIAS FILHO

Deferido.

..... 06 ( SEIS ) parcelas.

la. parcela: CR\$ 4.981,00

Demais parcelas: CR\$ 4.971,00

Necessário Avalistas

3 - PROCESSO Nº: 125.997/79

INTERESSADO: ANTONIO EVARISTO RESENDE

Deferido.

..... 10 ( DEZ ) parcelas.

la. parcela: CR\$ 2.884,00

Demais parcelas: CR\$ 2.872,00

Necessário Avalistas

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 21 de dezembro de 1979.

~~Dr.~~ ROBERTO PIRES BARBOSA  
2º Subprocurador Geral

#### PARCELAMENTOS DA DÍVIDA ATIVA EXTRATO DOS JULGAMENTOS

1 - PROCESSO Nº: 125.924/79

INTERESSADO: EUDOXIA BELARMINA DAS  
MERCÊS

Deferido.

..... 10 ( DEZ ) parcelas.

la. parcela: CR\$ 21.995,00

Demais parcelas: CR\$ 21.969,00

Necessário Avalistas

2 - PROCESSO Nº: 125.990/79

INTERESSADO: UBALDINO DIAS FILHO

Deferido.

..... 06 ( SEIS ) parcelas.

la. parcela: CR\$ 4.981,00

Demais parcelas: CR\$ 4.971,00

Necessário Avalistas

3 - PROCESSO Nº: 125.997/79

INTERESSADO: ANTONIO EVARISTO RESENDE

Deferido.

..... 10 ( DEZ ) parcelas.

la. parcela: CR\$ 2.884,00

Demais parcelas: CR\$ 2.872,00

Necessário Avalistas

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 21 de dezembro de 1979.

~~Dr.~~ ROBERTO PIRES BARBOSA  
2º Subprocurador Geral

**EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SSP  
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB  
CAIXA POSTAL 07-1309  
BRASÍLIA - DF

**A V I S O**

EDITAL Nº 002/79-CEB

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA RELATIVA AO EDITAL Nº 002/79-CEB, REALIZADA NO DIA 14/12/79, PARA ALIENAÇÃO DE SUCATAS DE CABOS DE ALUMÍNIO, MISTA DE COBRE E LATAO, FERRO E BATERIAS.

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Concorrência Pública relativa ao EDITAL Nº 002/79-CEB, convocando-os a recolherem os valores correspondentes aos Lotes que lhes foram alienados, no prazo de 10 (dez) dias, conforme estabelece o referido EDITAL.

LOTE Nº	FIRMA	VALOR
01	BEST METAIS E SOLDAS S.A.	Cr\$ 1.778.880,00
02	CARLOS FERNANDO DA S.GADELHA	Cr\$ 2.737.000,00
03	ALPHEU FREDDI	Cr\$ 592.900,00
04	PLANALTO FERROS E METAIS LTDA	Cr\$ 398.400,00
05	PLANALTO FERROS E METAIS LTDA	Cr\$ 66.500,00

Brasília, 27 de dezembro de 1979

FRANCISCO DUARTE DIAS  
Comissão de Licitação - CL  
Presidente

**IPTU E ISS**

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522,

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76.

Formato pequeno de fácil manuseio.

**À VENDA**

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço - Cr\$ 20,00.

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

S.V.O. - NOVACAP

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**A V I S O**

TOMADA DE PREÇOS Nº 101/79-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE SERVIÇOS DE ALARGAMENTO DE VIADUTO E COMPLEMENTAÇÃO DA PASSAGEM DE PEDESTRES, NAS QUADRAS 205/206-NORTE, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

**R E T I F I C A Ç Ã O****CAPÍTULO I - GENERALIDADES**

Item 1.5 - **ONDE SE LÊ:** às 14:30 horas do dia 31 de dezembro de 1979.

**LEIA-SE:** Às 09:00 horas do dia 17 de janeiro de 1980.

**CAPÍTULO II - DA DOCUMENTAÇÃO**

Item 2.1.2 - alínea "a" - **ONDE SE LÊ:** a - um só contrato, sob o qual foi executada uma quantidade mínima de 1.500m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros quadrados) de pavimentação em blocos de concreto, devendo o cálculo da relação entre uma ou outra quantidade mencionada é o prazo de execução, ser igual ou superior a 60m<sup>2</sup>/dia; ou a

**LEIA-SE:** Fica excluída a alínea "a", passando a alínea "b" a constituir-se em "a".

**CAPÍTULO III - DA PROPOSTA**

Item 3.1.2 - **ONDE SE LÊ:** Desconto ou acréscimo em percentagem única e global sobre o custo da obra, sem BDI, que é de Cr\$1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil cruzeiros), pelo qual a empresa licitante se compromete a executar a obra, objeto do presente Edital.

**LEIA-SE:** Desconto ou acréscimo em percentagem única e global, sobre o custo da obra, que é de Cr\$1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil cruzeiros), pelo qual a empresa licitante se compromete a executar a obra, objeto do presente Edital.

Item 3.1.5 - Fica excluído do Edital, o item em questão,

passando o item 3.1.6 a constituir-se no item 3.1.5, e o item 3.1.7 a constituir-se no item 3.1.6.

**CAPÍTULO IV - ENCARGOS DIVERSOS**

Item 4.1 - Parágrafo Único - **ONDE SE LÊ:** A contratada se obrigará a submeter à prévia apreciação da DEP/DeU, os projetos: estrutural e de fundação, sem que isso exima responsabilidade do calculista.

**LEIA-SE:** A contratada se obrigará a submeter à prévia apreciação da DEP/DeU, os projetos: estrutural e de fundação, sem que isso exima de responsabilidade técnica o calculista.

Item 4.6 - **ONDE SE LÊ:** As quantidades físicas mencionadas, são puramente indicativas, podendo variar para mais ou para menos, podendo inclusive a NOVACAP alterá-las por motivos técnicos ou por sua conveniência, visando sempre um melhor acabamento da obra.

**LEIA-SE:** As quantidades físicas mencionadas, são puramente indicativas, podendo variar para mais ou para menos.

**CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO**

Item 6.4 - **ONDE SE LÊ:** A licitante será desclassificada da licitação, se apresentar acréscimo superior a 10% (dez por cento) sobre os preços da tabela citado no item 3.1.5.

**LEIA-SE:** A licitante será desclassificada da licitação, se apresentar acréscimo superior a 10% (dez por cento) sobre os preços base da NOVACAP, citado no item 3.1.2.

Tendo em vista os itens suprimidos e as alterações introduzidas, fica remarcada a data da licitação em tela, conforme disposto no Capítulo I da presente.

Brasília, 26 de dezembro de 1979.

ABV. ALTIMIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
S.V.O. - NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 104/79-CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EVENTUAL TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO E EVENTUAL TERRAPLENAGEM, DEMOLIÇÃO DE MEIOS-FIOS E FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS, EM ESTACIONAMENTO DA AVENIDA CENTRAL E EM FRENTE AO MERCADO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da CPL-NOVACAP, para a licitação em epígrafe, que será realizada às 09:00 horas do dia 14 de janeiro de 1980, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas - SIA.

Brasília, 26 de dezembro de 1979

ADV. ALTIMIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## A V I S O

EDITAL Nº 111/79-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, MEDIANTE EMPENHO POR ESTIMATIVA, DE PEÇAS ORIGINAIS (GENUÍNAS) DAS LINHAS VOLKSWAGEN, FORD, CHEVROLET E FIAT, CLASSES 2103, 2104, 2105 E 2107.

Data: 04.01.80 - Horário: 10:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, faz público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no IAS, Trecho 4, Lotes 1700/1760, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material relativo ao Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 20 de dezembro de 1979.

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA  
Presidente da Comissão de Licitação

## GDF - SSP

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

## SERVIÇO JURIDICO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/79-SJ-SLU

05 de dezembro de 1979.

O Chefe do Serviço Jurídico do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais, julgou procedentes os Autos de Infração constantes dos Processos abaixo relacionados e NOTIFICA os interessados para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste EDITAL, das multas que lhes foram impostas, por infração às normas do Decreto nº 2668/74.

Os referidos Processos estão à disposição dos interessados, na sede do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, sito à Avenida das Nações S/Nº (Usina de Tratamento de Lixo), à margem do Lago Sul.

ORDEM	PROCESSOS	INFRATOR	A.INF.
001	311.163/79	J.O. MARRA & CIA LTDA.	18.556
002	311.372/79	PLANENGE CONST. IND. E COM. LTDA	20.820
003	311.398/79	ANGELA MENDES GUIMARÃES	14.641
004	311.455/79	MARIA ABADIA PEREIRA	14.928
005	311.506/79	VANDI F. BENVINDO - VAB LTDA.	15.331
006	311.543/79	GRAÇA SALES	18.566
007	311.866/79	LAZARO DE OLIVEIRA	15.670
008	312.212/79	SERVIBRAS SERV. E MONT, DIV. LTDA	13.603
009	312.236/79	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	15.963
010	312.287/79	A.F. FURTADO.	18.478
011	312.348/79	LOURIVAL SEVERINO DOS SANTOS	15.637
012	312.505/79	ALCIR ALVES DE SOUZA	15.984
013	312.551/79	ZILDA DE ABREU REIS	15.923
014	312.620/79	FRETA- IND. COM. E REPRESENT. LTDA	18.480
015	311.703/79	POLIEDRO CONST. COM. IND. LTDA.	13.509
016	312.710/79	ADEMIR FERREIRA BARROS.	15.994
017	312.786/79	LENIZE DE LACERDA	18.485
018	312.794/79	TRIANGULO CONST. E PROJETOS LTDA	15.997
019	312.880/79	KATUNGA DISCOS LTDA.	18.592
020	312.893/79	CONSTRUTORA MARAJÁ S/A	16.764
021	312.896/79	RINALDI & CARUSO LTDA.	17.552
022	313.000/79	LANCHES JANJÃO LTDA	15.934

ORDEM	PROCESSOS	INFRATORES	A.INF.
023	313.071/79	IRENE MARTINS MANGABEIRA	16.366
024	313.084/79	OLIVIA RODRIGUES A. GONZALES	16.369
025	313.096/79	MARCO ANTONIO DE AZEVEDO	16.930
026	313.082/79	JOSÉ ABSAÍR ABRAÇO	17.560
027	313.095/79	ORGANIZAÇÃO BRASIL LTDA	17.562
028	313.335/79	MARIA DAS DORES SILVA	16.379
029	313.365/79	CSEDEC- COM. SERV. E DEC. LTDA	17.576
030	313.438/79	CHRISPIM ALOYSIO CONCEIÇÃO	17.380
031	313.453/79	WILSON VIANA	16.934
032	313.462/79	PANIFICADORA E CONFEIT. DAS NAÇÕES LTDA	17.401
033	313.574/79	MARIA DE LOURDES GUIMARÃES	17.559
034	313.577/79	FRANCISCO PEREIRA DE A. MELO	18.052
035	313.605/79	COMIBRA - CONSTRUÇÕES MINAS BRASÍLIA LTDA	17.567
036	313.636/79	EUDES GUIMARÃES GERRA JUNIOR	18.053
037	313.638/79	WILLIAN CESAR SANTANA	18.058
038	313.642/79	BAR TABERNA 103 LTDA	18.051
039	313.643/79	GLADYS C. MARQUES	16.382
040	313.645/79	MACHINE COMERCIAL DE DIVERSÕES LTDA	17.985
041	313.651/79	WALFREDO RODRIGUES DA CRUZ	18.531
042	313.675/79	JOSÉ ROBERTO DE MELO SÁ	16.396
043	313.953/79	TEREZINHA DE JESUA ALMEIDA	16.389
044	313.975/79	DISMAQ DITRIBUIDORA DE MAQ. LTDA	13.709
045	314.122/79	ZILDA CABRAL	10.207
046	314.147/79	BRIZA CALÇADOS LTDA	16.944
047	314.148/79	DENISE MOURA MARTINS GUIMARÃES	16.398

Brasília-DF, 5 de dezembro de 1979

EDGARD DE ANDRADE ROCHA FILHO  
Encarregado de Instrução Processual

CHEFE DO SERVIÇO JURIDICO SLU